



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Ação Penal

Processo nº 0001673-73.2019.8.17.0370

Réu: **MOISÉS BEZERRA DE SOUSA**

Aos **02 (dois)** dias do mês de **abril** de **2024**, às **13h00min**, em sala de audiência, presente o Exmo. Sr. Dr. **DANIEL SILVA PAIVA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca, bem como:

- a representante do Ministério Público, **Dra. Danielle Belgo de Freitas**;
- o Advogado, **Dr. Marcelo Regalado Costa Ferreira - OAB/PE 44449**;

ABERTA A AUDIÊNCIA, o Ministério Público e a Defesa pugnaram pela decretação da extinção da punibilidade do réu, uma vez que cumpridas as condições da transação penal por Moisés Bezerra de Sousa, apontando a existência de erro material na ata da audiência preliminar.

Após, o Magistrado proferiu a seguinte Sentença:

Compulsando os autos, verifico que em audiência de transação penal realizada no dia 05/11/2019, foi oferecida como proposta de aplicação imediata de medida restritiva de direito (prestação pecuniária), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

MOISÉS B.

Ocorre que, por erro material, na ata de audiência foi posta a informação de que o autuado não teria aceitado a proposta apresentada. Diante da informação errônea, o *Parquet* apresentou a Denúncia, tendo este Juízo a recebido.

Tal fato é facilmente percebido, uma vez que há nos autos o comprovante de pagamento da transação penal (id. 146863148), pagamento este realizado pelo autuado.

Assim, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o recebimento da denúncia realizado. Uma vez que há nos autos a comprovação das condições da transação penal, impõe-se a extinção da punibilidade com relação ao autor do fato.

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MOISÉS BEZERRA DE SOUSA, com fulcro no art. 84, parágrafo único, da Lei 9.099/95.

Sem custas.

Partes intimadas.

As partes renunciaram ao prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado. Providenciem as baixas necessárias e archive-se.

Nada mais havendo, o MM. Juiz determinou que encerrasse o presente termo, após leitura e de acordo de todos os presentes, tendo o ato se encerrado às **13h50min.**

JUIZ DE DIREITO _____

MINISTÉRIO PÚBLICO _____

ADVOGADO _____

AUTUADO *moisés bezerra de souza* _____